



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

LEI Nº 2.486/2016

Certifico que fiz publicar nesta data a Lei Nº 2.486/

2016, conforme determina a LOM.

Muniz Freire (ES), 13 de 12 / 2016

Sheila Regina Batista
Gabinete do Prefeito

Sheila Regina Martins Batista
Auxiliar de Serviços Públicos
Mat. 00434
Gabinete

“PRORROGA A VIGÊNCIA DA LEI N.º 2.468/2016, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR CONVÊNIO DE REPASSE COM O CENTRO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO “NAZIRA DEPS ALMEIDA”, A APAE DE MUNIZ FREIRE/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Muniz Freire/ES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em lei faz saber que a Câmara Municipal de Muniz Freire/ES aprovou e sanciona a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica prorrogada a vigência da Lei n.º 2.468/2016, que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar Convênio de Repasse com o Centro Educacional Especializado “Nazira Deps Almeida”, a APAE de Muniz Freire/ES, até o dia 31 de Março de 2017.

Art. 2º - Sendo processadas as despesas acima, como resto a pagar as mesmas serão suportadas pelos recursos financeiros de 2017.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire (ES), 13 de Dezembro de 2016.

PAULO FERNANDO MIGNONE
Prefeito Municipal